

PORTARIA Nº 0434/2023-GP/IPMB

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que os requerentes se habilitaram através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 487/2023–PROJUR/IPMB, devidamente acatado e constante nos autos dos Processos n.º. 2023.07.02354P e 2023.07.02381P, que opinou pela concessão do benefício;

RESOLVE:

I – REVOGAR a Portaria n.º 0250/2023 GP/IPMB, em todos os seus termos e;

II- CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de **JOSÉ JOAQUIM SOUSA PINTO**, cf. Certidão de Óbito n.º 0191495 85, servidor da PMB/GBEL nomeado cf. Decreto n.º 31.929/97-PMB, matrícula n.º 1881159-016, ocupante do cargo de Guarda Municipal, a sua companheira, Sra. **MARIA ANTONETE VALENTE CAPELA**, CPF n.º 603.615.652-91, e aos filhos **SAMUEL ASAFE CAPELA PINTO**, CPF n.º 020.797.502-75 e **SAFIRA ALVES SOUSA PINTO** CPF n.º 091.259.702-14, consoante o disposto nos arts. 1.º, 2.º da Lei 8.466/2005, arts. 1.º e 2.º, III e IV, e art. 10, VII, “a”, e inciso IV da lei n.º 9.448/2019 e art. 40, §§7.º e 8.º da CF/88, com redação pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, cujos proventos são sem paridade e no valor mensal atualizado de **R\$ 2.937,68** (dois mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos), cabendo para cada beneficiário a quantia de **R\$ 979,23** (novecentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos).

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Para a beneficiária Maria Antonete Valente Capela, a Pensão será devida por 04 (quatro) meses, contados da data da Portaria revogada (n.º 0250/2023 GP/IPMB).

IV - Para os filhos Samuel Asafe Capela Pinto e Safira Alves Sousa Pinto, cessará respectivamente em 22/06/2025 e 12/03/2041.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 25 de abril de 2023.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidenta do IPMB